

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.681.351-9

DATA: 29/08/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 434/2025

APROVADO EM 10/06/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Empreendedorismo e de Legislação Agrária e Ambiental.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Toledo de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.681.351-9

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 1089/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 08/10/2024, alterando o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

Relevante observar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, em seu art. 24, parágrafo 5º, estabelece:

**§ 5º** Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária de atividades não presenciais, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.681.351-9

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, consta deste protocolado, conforme segue:

NRE: 27 - TOLEDO		MUNICÍPIO: 2790 - TOLEDO								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00013 - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL										
ENDEREÇO: RUA GUAIRA 3275 - JARDIM LA SALLE - TOLEDO/PR										
TELEFONE: (45) 3252-2174 3252-0401										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio				TURNO: Manhã, Tarde e Noite	CÓDIGO: 1620	C.H. Total: 3.235 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTACÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA						
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ARTES	2	67	0	0	0	0		
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67		
		LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0		
		LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133		
		Filosofia	2	67	0	0	0	0		
		GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0		
		HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0		
		SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0		
		MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133		
		FÍSICA	2	66	0	0	2	67		
		QUÍMICA	2	66	2	67	0	0		
		BIOLÓGIA	2	66	2	67	0	0		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS-HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	890	18	600	12	400
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO		PROJETO DE VIDA	2	67	1	33	1	33
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	33	1	33	1	34		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS-HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			3	100	2	66	2	67		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS-HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			27	990	20	666	14	467		
1620	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - IF TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL	2	67	2	67	0	0		
		ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	2	67	0	0	0	0		
		EMPREENDEDORISMO	0	0	2	67	2	66		
		INFORMÁTICA BÁSICA	2	66	0	0	0	0		
		LEGISLAÇÃO AGRÁRIA E AMBIENTAL	0	0	0	0	2	67		
		LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DE ESTOQUES	0	0	0	0	2	67		
		MARKETING E MERCADO AGRÍCOLA	0	0	0	0	2	67		
		PRODUÇÃO, SERVIÇOS E TURISMO RURAL	0	0	0	0	2	67		
		GESTÃO EM AGRICULTURA	0	0	4	133	4	133		
		GESTÃO EM ZOOTECNIA	0	0	4	133	4	133		
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS-HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO			6	200	12	400	16	600
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS-HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			9	300	14	467	20	666		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS-HORAS-RELÓGIO ANUAL <sup>1,2,3,4,5,6</sup>			33	1.100	32	1.067	32	1.066		

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

<sup>2</sup> Para a 1ª série serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

<sup>3</sup> Para a 2ª e 3ª séries serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira.

No turno da noite, para a 1ª série serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021

- CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

No turno da noite, para as 2ª e 3ª séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas, conforme prevê a Deliberação n.º

04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

<sup>4</sup> As atividades não presenciais deverão ser executadas conforme a carga horária prevista na proposta pedagógica curricular do plano de curso e no plano de aula do professor.

*Rosana Galotti de Freitas*  
DIREÇÃO AUXILIAR - RG: 5.069.716-9  
RES. N.º 00009/23 DDE 11/01/23

COLÉGIO EST. PRES. CASTELO BRANCO  
ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL  
Rua Guaira, 3275 - Jd. La Salle  
Tel.: (45) 3252-2174 - 3252-0401  
CEP: 85903-220 - TOLEDO - PARANÁ  
toce@telnet.com.br

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.681.351-9

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente de Empreendedorismo e de Legislação Agrária e Ambiental, que é Bacharel em Contabilidade.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 26/08/2025 e o Certificado de Conformidade tem vigência até 16/09/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Presidente Castelo Branco - EMNP	Toledo/ Toledo	N.º 4955/2016 de 07/11/2016.  De: 08/02/2017 a 08/02/2027.	N.º 6260/2021 de 20/12/2021.  Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.681.351-9

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Empreendedorismo e de Legislação Agrária e Ambiental;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de junho de 2025.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP.